



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.<sup>a</sup> REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist. \_\_\_\_\_

JCJ n.º 614/65

AUDIÊNCIAS

25.11.65 às 13.45

OBJETO — Aviso, 13<sup>o</sup> mês e indenização

RECEITE — Joaquim Leonara

RECOO. — Prefeitura Municipal de Goiânia

Cr\$ 135.000,

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de outubro  
do ano de 1965 na secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia, autuo a  
reclamação

que segue

José W. de Mesquita

Chefe da Secretaria

Fev/21

P O D E R J U D I C I Á R I O

JU TIG DO 12º BAIHO

JUNT. DE CONCILIÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMINO DE RECLAMACÃO

Nos 14 dias do mês de outubro de 1965, compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento da Geiânia, d. 3. Região Joaquim Leonardo

(RECLAMANTE)

Linsader de Rua, casado, brasileiro  
(profissão) (estado civil) (nacionalidade)

Rua S. José s/n.

(residência)

Portador da C.P. nº ....., série ..... e presentou a seguinte reclamação contra Prefeitura Municipal de Geiânia.

(reclamado)

domiciliado na a. Av. Anhanguera nº 10

(rua e número)

ADMISSÃO : 25.4.64

DISPENSA : 1.5.65

SALÁRIO : 54.000

PAGAMENTO mensal

Pede:

Aviso ..... 54.000

13º mês 5/12 ..... 22.500

Indenização ..... 58.500

--- Soma Total Cr\$ ..... 135.000

Assim sendo, pede que seja notificado o Rodo. do  
inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça  
à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lido o presente termo, que  
vai por mim assinado e também pelos Rectes.

Chefe de Secretaria

*Jurado Milheiro Corrêa*  
*A Rôgo do Reclamante (s)*

C E R T I F I C O que, nesta data, o Recte.(s) ficou(ram)  
ciente (s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

BELO HORIZONTE, \_\_\_\_\_ de 196\_\_\_\_\_

CHEFE DE SECRETARIA: \_\_\_\_\_

Fer. 3  
Z

C E R T I D Ã O

Certifico que foi designada o dia 25 de novembro de 1965, às 13 horas e 45 minutos, para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada pessoalmente o reclamante do dia designado.

Geiânia, 14 de outubro de 1965

J. H. de Melo  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fer. 4  
LW

NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Sr. Prefeitura Municipal de Goiânia

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
Joaquim Leandro

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9,  
às 13,45 (treze e quarenta e cinco) horas do dia 25  
(vinte e cinco) do mês de outubro - 1965 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o proponente.

Goiânia, 14 de outubro de 1965

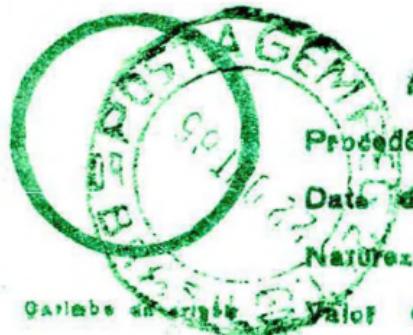
J. L. de Melo  
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 22 de outubro de 1965  
foi expedida a notificação da sentença de fls. 4  
pelo registrado nº 13.318 com "AR".  
Goiânia, 22 de outubro de 1965  
J. L. de Melo  
Chefe da Secretaria

# Departamento dos Correios e Telégrafos

Fez S  
L

## Serviço Postal



Número do registado 13.318

Procedência \_\_\_\_\_  
Data de registo 21 de Out - de 1965

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Carimbo de distribuição

Valor declarado \_\_\_\_\_



Recebi o objeto registado acima descrito

Em 26/01/66 de 1966

O DESTINATÁRIO

NOTA — Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Carimbo de distribuição

Not. de Reclamação - Proc. 614/65

Junta de Conciliação e Julgamento  
Caixa Postal nº 128

Goiânia - Go.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Sra. RECLAMO

Junta de Conciliação e Julgamento

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. nº JCJ 614/65

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 1965, nesta cidade de Goiânia, às 13,45 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Joaquim Leonardo

depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para instrução e julgamento da reclamação, relativa ao processo nº 614/65,

desta Junta (Reclamo. Prefeitura Municipal de Goiânia) foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da CLT.

As custas, no total de R\$ 3.026, serão pagas P/recte, sobre a importância de R\$ 135.000-

, valor do pedido (ou dado ao processo pelo Presidente):

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria,

Custas, pelo reclamante no valor de R\$ 3.026,00 dispensadas nos termos do art. 789 § 7º da C.L.T. Fausto Pereira

Juiz Presidente

Vogal dos empregados

Vogal dos empregados

Chefe da Secretaria

Ps.

**CONCLUSÃO**

Número 4378. Foco concluso. Os presentes autos, no  
que o Dr. Presidente.

26

11 65-

J. de Oliveira

Peculiar.  
D. 26-11-65.  
Taub Feijó.

ARQUIVADO.

Em 26/11/1965

Almeida

Arquivo de Magalhães

União de Secretaria